



**Decreto nº. 4354/2024 - Ref. Lei nº 3803/2024**  
**De 22 de Fevereiro de 2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3796 de 21 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 1.255.701,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1306 Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica na Av. José Rugine	4.4.90.51	1.255.701,45	Federal	800.019

**Artigo 2º** - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 1.255.701,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**, é proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal de Emenda Pix 2.023, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1331 – Infra Estrutura Urbana- Trecho Av. Ivone Antunes de Campos

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica, Trecho 3 e 4 – Recursos Federais	0007	3.352,14	Metros quadrados

**Artigo 4º.** O Crédito Especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

**Artigo 5º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de Fevereiro de 2024.





**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle De Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7B3263CB462248F7A7F7E4CDE59A149F

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7B3263CB462248F7A7F7E4CDE59A149F>